



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

## **EDITAL N° 08/2021/CEL-ILAACH**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria nº 208/2020 - GR, de 1º de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 1º de julho de 2020, torna público o presente Edital, o qual rege o processo de eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Língua(gem) e Interculturalidade - NIELI, nos termos do Regimento do Núcleo, aprovado pela Resolução CONSUN nº 15, de 07 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 355, de 08 de junho de 2018 e da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2021 do Colegiado do NIELI, ocorrida em 23 de fevereiro de 2021.

### **1 DAS FUNÇÕES E MANDATOS**

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Língua(gem) e Interculturalidade (NIELI/ILAACH)

1.2 O mandato dos(as) eleitos(as) terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação das designações publicadas no Boletim de Serviço.

Parágrafo único. Será permitida uma recondução ao cargo, conforme o Art. 8º, § 2º, do Regimento do NIELI.

### **2 DO CRONOGRAMA**

O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	16/04/21
Interposição de recursos ao Edital	16/04/21 a 20/04/21
Resposta aos recursos	22/04/21
Publicação do Edital após recursos	23/04/21
Inscrição das candidaturas	23/04/21 a 03/05/21
Publicação do deferimento das candidaturas	05/05/21
Interposição de recursos relativos às candidaturas	06/05/21 a 07/05/21
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	11/05/21

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Campanha eleitoral	11/05/21 a 23/05/21
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	21/05/21
Data da Eleição	24/05/21 a 25/05/21
Apuração e divulgação do resultado parcial	26/05/21
Interposição de recursos relativos ao resultado parcial	26/05/21 a 31/05/21
Resposta aos recursos, homologação e divulgação dos resultados finais	02/06/21

### **3 DOS(AS) ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS**

3.1 Podem ser candidatos a coordenador e vice-coordenador os docentes que sejam membros ativos do NIELI.

3.2 São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH;

3.2.1 Os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos);

3.2.2 Os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas.

3.3 A lista nominal dos(as) elegíveis será obtida a partir da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2021 do Colegiado do NIELI, de 23 de fevereiro de 2021.

3.3.1 A lista de elegíveis referida no item 3.3 encontra-se no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 3.3 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

### **4 DOS(AS) ELEITORES(AS)**

4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os docentes que sejam membros ativos do NIELI.

4.2 A lista nominal dos(as) eleitores(as) será obtida a partir da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2021 do Colegiado do NIELI, de 23 de fevereiro de 2021.

4.3.1 As listas de eleitores(as) a que se referem os itens 4.1 e 4.2 encontram-se no Anexo II

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

deste Edital.

4.4 Qualquer interposição de recurso referente às listas citadas no item 4.3.1 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.1.1 A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) titular da chapa, devidamente assinada pelo(a) titular e pelo(a) suplente, ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.2.1 No campo “descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurrículo” será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.

5.3 É obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

5.3.1 Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto do titular e do suplente, estas deverão ser em um mesmo arquivo, no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

5.3.2 A foto referida no item 5.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br.

5.4 Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

5.5 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG ELEIÇÃO será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

5.6 Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

5.7 O deferimento e a homologação das candidaturas serão publicados no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

5.8 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

5.9 Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição dos cargos, considerar-se-á o processo eleitoral encerrado.

## **6 DA CAMPANHA ELEITORAL**

6.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

6.2 No período de campanha eleitoral fica proibida:

6.2.1 A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

6.2.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

6.2.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

6.2.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

6.2.5 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

6.2.6 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

6.2.7 a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda;

6.2.8 a utilização de listas de e-mails institucionais para divulgação de candidatura, conforme Art. 4 da IN 02/2016 da SECOM.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

6.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

6.3.1 visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

6.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

6.3.3 confecção de folders, folhetos e brochês;

6.3.4 utilização de páginas virtuais.

6.4 Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

6.5 Excepcionalmente, na situação de pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, deverão ser observados os procedimentos e recomendações do Comitê Institucional de Enfrentamento ao COVID-19.

## **7 DAS ELEIÇÕES**

7.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

7.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG ELEIÇÃO, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

7.3 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

7.4 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

7.5 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

7.6 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## **8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 Por conta das condições epidemiológicas, o encerramento das eleições e a apuração

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

dos votos dar-se-ão, excepcionalmente de forma remota, pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH), acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

8.1.1 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br).

8.1.2 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado.

8.2 Será eleita a chapa que obtiver o maior número dos votos válidos.

8.3 Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver o(a) candidato(a) com maior titulação; persistindo o empate, a que tiver o(a) candidato(a) mais antigo(a) na Unidade; e, prevalecendo a situação, a que tiver o(a) candidato(a) mais idoso(a).

8.4 A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

8.5 Não havendo nenhuma chapa concorrente e, obtido ao menos 1 (um) voto, considerar-se-á o processo eleitoral encerrado.

8.6 A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

8.7 O resultado da apuração, a homologação e a divulgação dos resultados serão feitos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

8.8 Qualquer recurso referente à apuração e aos resultados da eleição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

estabelecidos no cronograma.

9.2 O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

9.3 Todos os recursos serão analisados pela CEL-ILAACH.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

**ANEXO I – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS**

ARIEL MATÍAS BLANCO  
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA  
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA  
JORGELINA IVANA TALLEI  
LAURA FORTES  
LAURA JANAINA DIAS AMATO  
LIVIA FERNANDA MORALES  
MARIA ETA VIEIRA  
MARILEIA SILVA DOS REIS  
MARIO RAMÃO VILLALVA FILHO  
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO  
SIMONE DA COSTA CARVALHO  
WAGNER BARROS TEIXEIRA

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

**ANEXO II – LISTA DE ELEITORES(AS)**

ARIEL MATÍAS BLANCO  
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA  
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA  
JORGELINA IVANA TALLEI  
LAURA FORTES  
LAURA JANAINA DIAS AMATO  
LIVIA FERNANDA MORALES  
MARIA ETA VIEIRA  
MARILEIA SILVA DOS REIS  
MARIO RAMÃO VILLALVA FILHO  
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO  
SIMONE DA COSTA CARVALHO  
WAGNER BARROS TEIXEIRA

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

### **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

#### **DADOS DO(A) REQUERENTE**

Nome Completo:

E-mail Institucional:

#### **RECURSO**

Recurso Dirigido à(ao): Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH.

Referente ao Edital nº:

Motivo do Recurso:

Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

#### **DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)**

( ) Deferido ( ) Indeferido

Motivo:

Representante da CEL/ILAACH:

Local e data:

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

**DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)**

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

**DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A)**

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS)  
CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres)**



---

*Emitido em 16/04/2021*

**EDITAL Nº 8/2021 - null**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/04/2021 12:43 )*

TIAGO BONATO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 3125271

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**8**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **4e041cd0af**